



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO EXECUTIVO N.º 038/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de expediente das unidades administrativas da Administração Direta do Poder Executivo; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos VI e VII, e:

DECRETA,

Art. 1º Fixar a jornada de trabalho em regime de turnão para os órgãos da administração pública, que deverá funcionar no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º As disposições constantes deste Decreto não se aplicam:

- I. às atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como os de saúde, segurança, educação e assistência social;
- II. aqueles que tiverem tarefas inadiáveis a cumprir, bem como que forem convocados para execução do serviço inadiáveis, que possam levar a prejuízos o Poder Público Municipal e/ou terceiros, deverá cumprir a carga horária normal de 40h semanal, prevista no inciso VI do §2º art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Fica proibido o pagamento de horas extras aos servidores que trabalharem 40h semanal.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Este decreto deverá ser afixado no mural de todas as unidades administrativa deste ente público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, 08 de janeiro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: DECRETO Nº 025/2025, de 07 de janeiro de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 025/2025, EM SEU TEXTO, publicada no dia 08 de janeiro de 2025, da edição Nº 0001759, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

ONDE SE LÊ:

DECRETO nº 025/2025, de 07 de janeiro de 2025.

**Nomeia titular para o cargo de
Gerente das Ações Básicas de Saúde do
Município de Presidente Tancredo
Neves-Bahia.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ISABELA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º ***000***-**, para o cargo de **GERENTE DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE** do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

**Nomeia titular para o cargo de
Diretora Municipal de Organização e
Gerência das Ações Básicas de Saúde
do Município de Presidente Tancredo
Neves-Bahia.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ISABELA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º ***000***-**, para o cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIA DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE** do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.